



24

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

ASFIC/PJ

E a

Clínica do Tempo – Sociedade Unipessoal, LDA.

PRIMEIRA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, com sede na Rua Gomes Freire, n.º 174 – 1169 – 007 em Lisboa, pessoa coletiva n.º 501 638 687 representada neste ato por César Afonso, na qualidade de Secretário Nacional Adjunto para a Acção Social, adiante designada por **ASFIC/PJ** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: NUTRORIUS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua Latino Coelho, n.º36-A, 3.ºK, 2775-225 Parede, pessoa coletiva n.º 508447720, representada neste ato por Laura Russo, na qualidade de Diretora Comercial, adiante designada por **Clínica do Tempo** e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A **Clínica do Tempo®** Dr. Humberto Barbosa/Dr. Tomás Barbosa, tem como objetivo ajudar as pessoas a viverem mais anos com mais saúde, atrasando o seu relógio biológico e processo natural de envelhecimento, revolucionando com isto os conceitos de saúde, beleza e longevidade em Portugal;
- b) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **ASFIC/PJ** e a **Clínica do Tempo®**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **ASFIC/PJ** compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus **associados** através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;



CLINICA DOTEMPO®
DR. HUMBERTO BARBOSA
DR. TOMAS BARBOSA



2. A incentivar os seus associados a conhecer os serviços, produtos e campanhas em curso oferecidos/disponibilizados pela **Clínica do Tempo®**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Clínica do Tempo®** compromete-se a:

1. A promover as seguintes condições:
 - a. Condições válidas **até dia 31 de Agosto de 2021**:
 - a.i. Oferta da 1ª Consulta de Nutrição e da Análise da Composição Corporal;
 - a.ii. 50% de desconto em todos os Tratamentos de Corpo e de Rosto;
 - a.iii. 20% de desconto em Consultas e Exames complementares de Diagnóstico
 - a.iv. 20% de desconto nos Serviços de Estética
 - a.v. 10% de desconto em todos os produtos de Cosmética e de Dietética
 - b. A partir do dia seguinte ao terminus do período definido na alínea anterior, será proposta nova campanha, a definir pela **Primeira Outorgante**.
2. A **Clínica do Tempo** compromete-se a oferecer Vouchers a cada um dos associados da **ASFIC/PJ**.
3. A **Clínica do Tempo®** assume o compromisso de realizar ações de medição de massa gorda com a assinatura deste PROTOCOLO, bem como outras ações que visem a sua dinamização junto da **ASFIC/PJ**.
4. São destinatários das condições estabelecidas neste protocolo todos os associados da **ASFIC/PJ** devidamente identificados.
5. Os familiares de 1.º grau (ou equiparados solteiros) poderão beneficiar das condições previstas pelo presente PROTOCOLO, mediante a apresentação de prova da respetiva filiação.
6. A **Clínica do Tempo®** reserva-se no direito de alterar unilateralmente os programas e métodos das suas terapias, bem como os produtos que comercializa, em qualquer momento sem aviso prévio, adaptando-se o presente PROTOCOLO aos novos programas, terapias e produtos que vierem a ser implementados.
7. Os associados da **ASFIC/PJ** deverão fazer prova da sua qualidade, através da sua identificação por meio idóneo.

CLÁUSULA QUARTA

A **Clínica do Tempo®** disponibiliza todos os serviços e respetivas condições veiculadas neste PROTOCOLO em todas as clínicas existentes, ou que venham a existir, no território nacional, nomeadamente:

CLINICADOTEMPO®
DR. HUMBERTO BARBOSA
DR. TOMAS BARBOSA



Clínica do Tempo® da Parede

- Av. Marginal, nº 3710, 2775-239 Parede
- T: 21 458 97 00

Clínica do Tempo® de Lisboa

- Amoreiras Torre 1 | Av. Engenheiro Duarte Pacheco Piso 5, Sala 1 | 1070-101 Lisboa
T: 21 316 32 00

Clínica do Tempo® do Porto

- Torre Burgo, Av. da Boavista, nº 1837, 6º Andar, 4100-133 Porto
T: 22 607 93 20

Clínica do Tempo® do Algarve

- Av. José dos Santos Farias, Edifício Jardim, Lote 20, Loja R/C DS, 8135-167 Almancil
T: 28 907 41 80

Clínica do Tempo® de Leiria

- Rua Europa, Edifício Moagem Heritage, nº9, 2410-261 Leiria
T: 24 406 63 00

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo produz os seus efeitos na data da s/ assinatura e será válido pelo período de 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo, a expedir por qualquer meio idóneo, nomeadamente por carta registada c/ AR ou por e.mail.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser resolvido a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

ASFIC/PJ

César Afonso
Telefone: 213151857
Telemóvel: 912234943
E-mail: geral@asficpj.pt
Site: asficpj.pt

Clínica do Tempo

Laura Melo Russo
Telefone: 918484925
E-mail: lrusso@clinicadotempo.pt
Site: clinicadotempo.com

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 10 de Maio de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

A blue circular stamp with a gear-like border and the letters 'PJ' in the center. A blue ink signature is written over the stamp.

Pela Segunda Outorgante

A blue ink signature written over the company name and address.

NUTRORIUS
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Cont. N.º 508 447 720
Rua Latino Coelho, N.º36 A - 3º K
2775 - 225 PAREDE